



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PREVISPA
Proc. nº 116/2019
Folha nº 1/1
Rub 8

Processo nº 116/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2019

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 041/2019, de 17/04/2019, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações subsequentes, na Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, convida e torna público às empresas interessadas, para participarem da licitação na modalidade **CONVITE**, pelo critério de julgamento do tipo menor preço unitário, visando à aquisição de 17 (dezessete) itens de material, equipamentos, acessórios e eletroeletrônicos de informática, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I, mediante as condições estabelecidas nesta Carta Convite e em seus Anexos e em conformidade com os autos do Processo administrativo acima referenciado.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.1 Até às 14 horas, do dia do certame no mês de setembro, na sede do PREVISPA, localizado na Rua Lourival Araújo Matos, nº. 66, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para entrega dos Envelopes nº 01, com os documentos de habilitação e Envelope nº 02, com a proposta de preços, além das declarações complementares.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

2.1. Às 14 horas, do dia 17 do mês de setembro do ano 2019, na sede do PREVISPA, localizado na Rua Lourival Araújo Matos, nº. 66, centro, São Pedro da Aldeia/RJ, terá início a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

3. DO OBJETO:

3.1 Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 17 (dezessete) itens de Equipamentos de Informática e Material de Consumo, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I (Projeto Básico).

3.2. Integram este Convite, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PREVISPA
Proc. nº 1107/09
Folha nº 147
Rub 9

- **ANEXO I** – Projeto Básico;
- **ANEXO II** – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal/1988, na lei nº 9.854, de 27/10/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/02;
- **ANEXO III** – Modelo da Proposta;
- **ANEXO IV** – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;
- **ANEXO V** – Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- **ANEXO VI** – Recibo Convite;
- **ANEXO VII** – Termo Renúncia;
- **ANEXO VIII** – Carta de Credenciamento;
- **ANEXO IX** – Declaração de Concordância;
- **ANEXO X** – Declaração de não ocorrência de impedimentos

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação ocorrerá por conta da seguinte disponibilidade orçamentária:

- MATERIAL PERMANENTE: 18.001.000.09.122.0001.2.249.4.4.90.52.18.006
- MATERIAL DE CONSUMO 18.001.000.09.122.0001.2.249.3.3.90.30.99.025

4.2. O valor estimado, para a compra dos objetos licitados é de R\$ 88.453,60 (oitenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), conforme consta no Anexo I, sendo pra Material Permanente o valor de R\$ 88.201,60 (oitenta e oito mil e duzentos e um reais e sessenta centavos) e Material de Consumo o valor de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais).

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante ou seu representante legal deverá credenciar-se, no dia, local e horário já previsto no preâmbulo, junto à Comissão Permanente de Licitações do PREVISPA, antes da abertura dos envelopes **Documentação** e **Proposta**, munido de Carta de Credenciamento, conforme modelo Anexo VIII, documento de identidade oficial e documento credencial, **juntamente com**:

5.1.1 **Declaração de Concordância** com o Edital, conforme modelo constante do Anexo IX, da presente Carta Convite.

5.1.2 **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, conforme modelo constante do Anexo IV, da presente Carta Convite.

5.2. Entende-se por documento credencial:



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PREVISPA
Proc. nº 110/19
Folha nº 19
Rub 8

5.2.1. Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa licitante.

5.2.2. Procuração ou declaração da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação.

5.3. Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pelo licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à **Documentação** ou à **Proposta**.

5.3.1. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.3.2. A falta de credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

6.1. No dia, horário e local fixados no preâmbulo desta Carta Convite, cada licitante ou seu representante legal deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitações do PREVISPA, os envelopes de **Documentação** e **Proposta**, em envelopes separados, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

PREVISPA
CONVITE Nº 001/2019
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREVISPA
CONVITE Nº 001/2019
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

6.2. O licitante poderá encaminhar os envelopes por sedex – AR, devendo ser entregues pelos Correios no endereço do PREVISPA até o momento designado para a abertura dos envelopes.

7. DA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Carta Convite e de seus Anexos.



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PREVISPA
Proc. nº 116/19
Folha nº 150
Rub 7

7.2. Há possibilidade de participação de inscrito no SICAF, mesmo que não tenha recebido o convite.

7.3. Não poderão concorrer neste Convite:

7.3.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

7.3.2. Empresas que tenham sido suspensas temporariamente de contratar com a Administração Pública ou com o PREVISPA.

7.3.3. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3.4. Empresas que estejam em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

7.3.5. Empresas que não contiverem em seu contrato social finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste Convite.

7.3.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

7.3.7. Empresa que esteja em processo de concordata ou insolvência, dissolução ou liquidação;

7.3.8. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

7.3.9. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

7.4.0. Servidor ou dirigente deste (a) órgão ou entidade ou responsável pela licitação;

7.4.1. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PREVISPA
Proc. nº 16710
Folha nº 51
Rub 9

8. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

8.1. No dia, hora e local previstos no preâmbulo desta Carta Convite, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitação do PREVISPA para o **Credenciamento** e recebimento dos Envelopes de **Documentação e Proposta**.

8.2. Após, declarado encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima indicados pela referida Comissão, não serão permitidos quaisquer acréscimos à documentação de Habilitação e às Propostas.

8.3. Primeira Fase (Habilitação): Consistirá na abertura dos ENVELOPES N° 1, contendo a documentação de Habilitação, que será conferida e rubricada pela Comissão Permanente de Licitação do PREVISPA e pelos licitantes presentes.

8.4. A análise e o julgamento da Habilitação serão realizados, a critério da Comissão Permanente de Licitação do PREVISPA, na própria Sessão Pública ou em reunião privada.

8.5. Na hipótese de ser divulgado o resultado da Habilitação na sessão de abertura dos ENVELOPES nº 1 e, havendo renúncia expressa de todas as licitantes em interpor recurso, será iniciada a segunda fase, com a abertura das Propostas de Preços (ENVELOPES nº 2). Caso contrário, a Comissão Permanente de Licitação do PREVISPA suspenderá os trabalhos pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, para eventual interposição de recurso.

8.6. Após o transcurso do prazo regulamentar sem que tenha havido interposição de recurso, ou após o julgamento do(s) recurso(s) interposto(s), os licitantes habilitados serão notificados, via *e-mail*, a comparecerem em data, local e hora estipulados, a fim de participarem da fase de abertura dos envelopes de proposta de preços, (ENVELOPE N° 2).

8.7. Segunda fase (Propostas de Preços): Ocorrerá em Sessão pública na qual serão abertas as Propostas de Preços, que serão lidas em voz alta, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do PREVISPA, e cujas folhas serão rubricadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

8.8. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8.9. A critério da Comissão Permanente de Licitação do PREVISPA, o julgamento das Propostas de Preços será realizado nesta ocasião ou em reunião privada, com o resultado e a respectiva ordem de classificação divulgada neste momento ou posteriormente, através de *e-mail*.



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PREVISPA
Proc. nº 160/19
Folha nº 152
Rub 8

8.10. Na hipótese de ser divulgado o resultado da segunda fase na própria sessão de abertura dos ENVELOPES nº 2 e, havendo renúncia expressa de todas as licitantes em interpor recurso, será declarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do PREVISPA o Licitante vencedor. Caso contrário, a Comissão interromperá os trabalhos pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, para eventual interposição de recurso. Nessa segunda fase serão devolvidos aos licitantes os envelopes de Habilitação e Propostas de Preços das empresas inabilitadas.

8.11. Após o transcurso do prazo regulamentar sem que tenha havido interposição de recurso ou após o julgamento do(s) recurso(s) interposto(s), os licitantes serão informados, via e-mail, do resultado final da licitação.

8.12. Encerrados os trabalhos, em cada fase do procedimento licitatório, lavrar-se-á ATA circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do PREVISPA e pelos licitantes presentes.

8.13. Ultrapassada a fase de Habilitação das licitantes e abertas as propostas de preços não caberão desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o resultado do julgamento.

8.14. Após a fase de Habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação do PREVISPA.

8.15. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de interessada retardatária, exceto como ouvinte.

8.16. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

8.17. É facultada à Comissão Permanente de Licitação do PREVISPA ou à Autoridade Superior, em qualquer fase deste CONVITE, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informações que deveriam constar originalmente da documentação e das propostas.

9. HABILITAÇÃO

9.1. A título de **habilitação jurídica** no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 1:

9.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PREVISPA
Proc. nº 160719
Folha nº 133
Rub 8

9.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.1.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.1.5. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2. Relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, se houver, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PREVISPA
Proc. nº 16/19
Folha nº 152
Rub 8

8.10. Na hipótese de ser divulgado o resultado da segunda fase na própria sessão de abertura dos ENVELOPES nº 2 e, havendo renúncia expressa de todas as licitantes em interpor recurso, será declarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do PREVISPA o Licitante vencedor. Caso contrário, a Comissão interromperá os trabalhos pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, para eventual interposição de recurso. Nessa segunda fase serão devolvidos aos licitantes os envelopes de Habilitação e Propostas de Preços das empresas inabilitadas.

8.11. Após o transcurso do prazo regulamentar sem que tenha havido interposição de recurso ou após o julgamento do(s) recurso(s) interposto(s), os licitantes serão informados, via e-mail, do resultado final da licitação.

8.12. Encerrados os trabalhos, em cada fase do procedimento licitatório, lavrar-se-á ATA circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do PREVISPA e pelos licitantes presentes.

8.13. Ultrapassada a fase de Habilitação das licitantes e abertas as propostas de preços não caberão desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o resultado do julgamento.

8.14. Após a fase de Habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação do PREVISPA.

8.15. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de interessada retardatária, exceto como ouvinte.

8.16. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

8.17. É facultada à Comissão Permanente de Licitação do PREVISPA ou à Autoridade Superior, em qualquer fase deste CONVITE, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informações que deveriam constar originalmente da documentação e das propostas.

9. HABILITAÇÃO

9.1. A título de **habilitação jurídica** no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 1:

9.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PREVISPA
Proc. nº 116/19
Folha nº 123
Rub 8

9.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.1.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.1.5. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2. Relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, se houver, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREVISPA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

Proc. nº 167/10
Folha nº 154
Rub 8

9.2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

9.2.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do PREVISPA, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

9.2.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "9.2.5.1", implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao PREVISPA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura ou revogar a licitação.

9.2.6. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98, nos termos do modelo constante do Anexo X deste Convite.

9.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.2.8. Apresentar Declaração que comprove o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 123, nos termos do modelo constante do Anexo V.

9.2.9. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no Edital.

9.2.10. Somente poderão usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123 as ME's e EPP's devidamente credenciadas de acordo com o item 5 e presentes na sessão da licitação.

9.2.11. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência pela Comissão Permanente de Licitação.



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PREVISPA
Proc. nº 160/19
Folha nº 155
Rub 7

9.2.12. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos na presente Carta Convite e em seus Anexos.

9.2.13. A não apresentação de quaisquer documentos exigidos para a habilitação implicará na automática inabilitação da licitante.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2

10.1. A proposta de preços deverá estar impressa em 01 (uma) via, em papel timbrado do licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais, e, ainda conter os seguintes elementos:

10.1.1. Razão social, o CNPJ, e endereço completo, o número do telefone e do fac-símile, endereço eletrônico (se houver);

10.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

10.1.3. Os preços apresentados, expressos em moeda corrente nacional, devendo discriminar o valor unitário e preço total de cada item;

10.1.3.1. Havendo discordância entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o Presidente da CPL proceder às correções necessárias.

10.1.4. Marca dos materiais cotados a serem utilizados;

10.1.5. Prazo de entrega, sendo este de, no máximo, 30 (trinta) dias;

10.1.6. Prazo de garantia dos equipamentos, contra defeitos de fabricação não inferior a 01 (um) ano, a contar da data do recebimento dos materiais;

10.1.7. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão pública;

10.1.8. Indicação expressa de que nos preços apresentados estão inclusos todos os custos e despesas necessárias à plena execução do objeto da contratação, tais como: impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes na prestação do serviço.



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Proc. nº 10719 PREVISPA
Folha nº 156
Rub 9

10.1.8.1. Na ausência desta declaração, considerar-se-á tacitamente entendido que no preço proposto estão incluídos todos os elementos de sua composição anteriormente mencionados;

10.1.9. Uma vez abertas as propostas não serão admitidos pedidos de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

10.1.10. Não serão consideradas as propostas apresentadas por consórcios ou grupos de empresas, bem como aquelas que não obedecerem às condições da presente Carta Convite.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que:

10.2.1. Apresentarem preços excessivos ou com valor unitário superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através da documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

10.2.2. Não atenderem às exigências contidas nesta Carta Convite.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para finalidade de julgamento das propostas, a presente licitação é do tipo **menor preço unitário**.

11.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

11.2.1. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Convite.

11.2.2. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Convite, para efeito de julgamento da proposta.

11.2.3. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Proc. nº 11670
Folha nº 154
Rub 7

11.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto na Lei, a decisão será por SORTEIO em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.2.1. No caso de empate entre microempresa e empresa de pequeno porte, como critério de desempate será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3. O PREVISPA poderá, até a assinatura do contrato, desclassificar proposta, sem direito de indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, na ocorrência de qualquer fato ou circunstância desabonadora, anteriores ou posteriores ao julgamento da licitação.

11.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação e (ou) de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação.

12. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, todo licitante é parte legítima para impugnar a presente Carta Convite por irregularidade, devendo a impugnação ser protocolada, das 10h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, na sede do PREVISPA, situada à Rua Lourival Araújo Matos, nº. 66, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ.

12.2. Eventuais recursos referentes a atos da Administração poderão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o conhecimento da decisão correspondente (lavratura da ata da sessão pública), em petição escrita dirigida à Comissão Permanente de Licitações do PREVISPA e protocolada no endereço mencionado no subitem acima.

12.3. Interposto o recurso, a referida Comissão comunicará aos licitantes, através de *e-mail*, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação, sob pena de preclusão.

12.4. Não serão considerados os recursos entregues por fax, ou fora do local, data e hora estabelecidos nesta Carta Convite.

12.5. Serão franqueadas aos interessados, desde a data da publicação desta Carta Convite, vistas ao processo administrativo.



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PREVISPA
Proc. nº 11071
Folha nº 158
Rub

13. DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

13.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante cuja proposta houver sido classificada em primeiro lugar, sendo o resultado da licitação homologado pelo PREVISPA e realizada divulgação mediante publicação de extrato no Boletim Informativo do Município.

13.1.1. A adjudicação do objeto da presente licitação será feita a uma única empresa.

13.2. A adjudicatária, cuja convocação por escrito e protocolada se dará dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da decisão definitiva do julgamento e nesta data deverá o licitante vencedor comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis após convocado, para assinatura do contrato.

13.3. Fica dispensado o Termo de Contrato, conforme disposto no Art. 62, § 4º, da Lei 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas.

14. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

14.1. Os materiais serão recebidos da seguinte forma: de uma só vez, na sede do PREVISPA, na Rua Lourival Araújo Matos, nº 66, bairro: Centro na cidade de São Pedro da Aldeia/RJ.

14.2. O prazo para o recebimento será de até 30 (trinta) dias.

14.3. Caso os materiais apresentem defeitos ou não sejam compatíveis com as especificações e as propostas, a Licitante Vencedora deverá proceder a substituição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

14.4. Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante devidamente lacradas.

14.5. O frete é de responsabilidade da Licitante Vencedora.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em favor da LICITANTE VENCEDORA, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do material, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada.

15.2. É de responsabilidade da Contratada fornecer os dados para crédito do pagamento informado no item antecedente, tais como o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente.



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PREVISPA
Proc. nº 112/19
Folha nº 139
Rub 7

15.2.1. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto esta estiver pendente de qualquer obrigação, inclusive financeira, que lhe for imposta, em virtude de sanção, sem que isso gere direito a acréscimo sob qualquer natureza.

15.2.2. No caso de inconsistência dos dados bancários fornecidos pela contratada, o prazo referenciado no item 15.1 será prorrogado em 05 (cinco) dias úteis a contar do envio dos novos dados, sem que isso gere direito a acréscimo sob qualquer natureza.

15.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do PREVISPA, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data referida no subitem 15.1 ou 15.2.2. até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

15.3.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na nota fiscal/fatura seguinte à ocorrência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 As obrigações e direitos das partes, aqui entendido como contratante e contratado, estão dispostas nesta Carta Convite, sem prejuízo das obrigações decorrentes da Lei.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

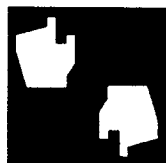
17.1. Nas hipóteses de descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, atraso injustificado na execução do objeto desta licitação ou ainda, de infringência de preceitos legais pertinentes, o PREVISPA poderá, garantida ampla defesa, aplicar segundo a gravidade da falta, as seguintes sanções administrativas:

17.1.1. Advertência por escrito.

17.1.2. Multa de 10%, calculada sobre o valor do contrato, quando decorridos 30 (trinta) dias de atraso no cumprimento das obrigações;

17.1.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na ocorrência das hipóteses prevista na legislação vigente.

17.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PREVISPA
Proc. nº 116/19
Folha nº 100
Rub 8

que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o contratado fizer o ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

17.1.6. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

17.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.5. As multas a que se refere o subitem 17.1.2, sujeita-se a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, as quais poderão ser descontadas nos pagamentos de faturas pendentes.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Esta Carta Convite será fornecida a qualquer interessado no sítio: www.previspa.rj.gov.br, bem como será fixado na recepção da sede do PREVISPA.

18.2. Fica assegurado ao PREVISPA o direito de, no interesse da Administração e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

18.2.1. Anular, por iniciativa própria ou mediante provocação de terceiros quando houver ilegalidade ou revogar, por interesse público, a presente licitação, sempre em despacho fundamentado, a qualquer tempo dando ciência aos interessados.

18.2.2. Alterar as condições desta Carta Convite, desde que fixe prazo, não inferior a 05 (cinco) dias para abertura das propostas, a contar da data da publicidade das alterações.

18.2.3. O PREVISPA, por intermédio da pessoa especialmente designada para acompanhar a licitação, poderá desclassificar qualquer licitante por ato



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PREVISPA
Proc. nº 116/19
Folha nº 10
Rub 87

fundamentado que comprove qualquer fato superveniente só conhecido após o julgamento, que desabone a idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa dessa licitante, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

18.2.4. O PREVISPA sempre que julgar necessário poderá exigir esclarecimentos sobre determinada cotação, fixando o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento e não sendo atendido dentro do prazo fixado, poderá desclassificar a cotação a que se refere a diligência.

18.2.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.3. Na contagem dos prazos previstos excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data em que não haja expediente no PREVISPA, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.4. As observações referentes à documentação e às propostas deverão ser realizadas no momento da abertura dos envelopes, sendo registradas em ata, e apresentadas, por escrito, até o final de cada reunião, vedada a qualquer licitante a formulação de contestações ou reclamações posteriores.

18.5. Caberá à licitante adjudicatária arcar com todos os ônus decorrentes das obrigações sociais e fiscais dos empregados a aquisição dos materiais e equipamentos adequados ao objeto do contrato.

18.6. A participação neste Convite implicará na aceitação integral e irretratável das normas desta Carta Convite, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares.

18.7. Prevalecerão os dispositivos da Lei 8.666/93, independentemente de sua menção expressa nesta Carta.

18.8. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente proscritórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 93, da Lei nº 8.666/93.

18.9. Caso a Licitante Vencedora, após ser convocada pela CONTRATANTE, não retire a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, perderá o direito de vencedora e se sujeitará as sanções previstas neste edital.

18.10. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PREVISPA
Proc. nº 116/2019
Folha nº 166
Rub Y.

classificação, para cumprir contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto aos preços atualizados, ou a licitação poderá ser revogada de acordo com o §2º do Art. 64 da Lei 8.666/93 com as alterações que lhe foram introduzidas.

18.11. O Licitante é responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.12. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação ou proposta relativa a esta licitação.

16.13. Nos casos omissos nesta Carta Convite, prevalecerão os dispositivos da Lei 8.666/93, independentemente de sua menção expressa nesta Carta.

18.14. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Comissão Permanente de Licitação na Rua Lourival de Araújo Matos, nº. 66 – Centro – São Pedro da Aldeia/RJ ou pelos telefones (22) 2621-8929 e (22) 2621-6105, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h horas, ou através do *e-mail*: comissaodelicitacao@previspa.rj.gov.br, para a obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

São Pedro da Aldeia, 05 de setembro de 2019.



Edison de Azevedo Santa Rita
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2019
PROCESSO Nº 116/2019



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PREVISPA
Proc. nº 110710
Folha nº 105
Rub 8

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E ELETROELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA

I. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O PREVISPA vem através desse Projeto Básico, promover aquisição de material, equipamentos, acessórios e eletroeletrônicos de informática para atendimento dos setores administrativos e de atendimento ao público do PREVISPA.

II. JUSTIFICATIVA

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, no curso de suas atividades institucionais, deparou-se com a ocorrência de furto em suas dependências, de diversos equipamentos de informática, incluindo dois Servidores de Dados, sendo o ocorrido devidamente registrado junto ao Departamento de Polícia deste Município. Dadas as diversas atividades que desenvolve, destinadas ao atendimento de seus respectivos segurados (servidores ativos, inativos e pensionistas); elaboração e divulgação de relatórios de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, por meio das diversas Deliberações vigentes, expedidas por essa Corte de Contas; atendimento ao Ministério da Previdência Social, ao Ministério Público, ao Poder Legislativo deste Município e apresentação de suas atividades e movimentação de seus recursos, via Portal Transparência em tempo real, depara-se com a necessidade da reposição e aquisição de novos equipamentos. Sendo, dessa forma a aquisição de novos computadores, impressoras, equipamentos eletrônicos e notebook para uso da área administrativa e de atendimento ao público.

III. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto desta licitação ocorrerá por conta da seguinte disponibilidade orçamentária:

*** EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE:**

18.001.000.09.122.0001.2.249.4.4.90.52.18.006

*** MATERIAL DE CONSUMO:**

18.001.000.09.122.0001.2.249.3.3.90.30.99.025



IV. LISTA DE MATERIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Impressora	03	UN.	R\$ 1.584,2250	R\$ 4.752,675
02	Computador Completo (1TB)	05	UN.	R\$ 3.785,00	R\$ 18.925,00
03	Computador Completo (6TB)	01	UN.	R\$ 4.976,75	R\$ 4.976,75
04	CPU	02	UN.	R\$ 2.906,4125	R\$ 5.812,825
05	No-break para computador	07	UN.	R\$ 512,1750	R\$ 3.585,225
06	No-break para servidor	02	UN.	R\$ 3.215,6250	R\$ 6.431,25
07	Scanner	02	UN.	R\$ 3.927,50	R\$ 7.855,00
08	Fragmentadora	01	UN.	R\$ 510,75	R\$ 510,75
09	Notebook	01	UN.	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00
10	Servidor	01	UN.	R\$ 27.782,50	R\$ 27.782,50
11	Pendrive	04	UN.	R\$ 63,00	R\$ 252,00
12	HD Externo	01	UN.	R\$ 439,9750	R\$ 439,9750
13	Switch	01	UN.	R\$ 738,75	R\$ 738,75
14	Access Point	02	UN.	R\$ 812,4750	R\$ 1.624,95
15	Headset	01	UN.	R\$ 70,9750	R\$ 70,9750
16	Webcam	02	UN.	R\$ 277,50	R\$ 555,00
17	Roteador	01	UN.	R\$ 789,9750	R\$ 789,9750
VALOR TOTAL:				R\$ 88.453,60	

Obs: Os valores dos itens acima deverão estar de acordo com a Cláusula V (especificação dos produtos) conforme Projeto Básico.



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PREVISPA
Proc. nº 1102/19
Folha nº 105
Rub 7

V. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

1 - IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL TANQUE DE JATO DE TINTA

Impressão

- Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi
- Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores
- Impressão Duplex: Manual
- Cada garrafa de tinta de 70ml tem rendimento para imprimir até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores com alta qualidade

Scanner

- Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi
- Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa)
- Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm
- Velocidade máxima de escaneamento: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor).
- Digitalizar para PDF

Cópia

- Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm / Número de Cópias: 1 ou 20

Manuseio do Papel

- Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4
- Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4
- Tamanhos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm)
- Tipos de papel suportados: Comum, Papéis Especiais (Papel Mattc, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper)

Conectividade

- Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wi-Fi
- Compatibilidade: Windows XP/XP Professional x64 Edition/V1sta/7/8/8.1, Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x



Itens Inclusos

- Multifuncional, 1 garrafa de tinta preta — 70ml • 1 garrafa de tinta ciano — 70ml • 1 garrafa de tinta magenta — 70ml • 1 garrafa de tinta amarela — 70ml • Cabo de alimentação • CD de Instalação * Cabo USB
- Dimensões e Peso - Lx P x A: 48,9 x 52,7 x 29,5 cm / • Peso: 4,6 kg

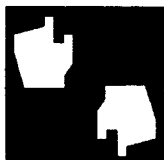
Garantia - 12 meses

2- ESPECIFICAÇÃO DO COMPUTADOR (01TB)

- Monitor 21"
- Placa mãe on-board compatível e contendo os itens abaixo.
- (2) Portas USB 3.0 – (4) Portas USB 2.0- (1) VGA – (1) Porta de entrada de linha - (1) Porta de saída de linha – (1) Conector para microfone – (1) Porta de rede RJ-45 (Ethernet (10/100/1000));
- 1 Conector para cabo de alimentação;
- Gabinete com fonte Compatível;
- 4GB de memória DDR4 ou superior;
- SSD 250GB;
- Processador – Nº Nucleos (04) , Nº Threads (4), Clock Superior a (1.8 GHZ), Memória Cache Superior (6 MB).
- Mouse e mouse Pad, teclado , caixa de som, leitor de cartão de memória, gravador de DVD e os demais cabos para o funcionamento tendo em vista que para manter o padrão deverão ser todos os itens na cor preta.
- Sem sistema operacional;
- 1 ano de garantia com balcão.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO COMPUTADOR (6TB)

- Monitor 21"
- Placa mãe on-board compatível e contendo os itens abaixo;
- (2) Portas USB 3.0 – (4) Portas USB 2.0- (1) VGA – (1) Porta de entrada de linha - (1) Porta de saída de linha – (1) Conector para microfone – (1) Porta de rede RJ-45 (Ethernet (10/100/1000));
- 1 Conector para cabo de alimentação;
- Gabinete com fonte de 400W Real ou superior;
- 8GB de memória DDR4 ou superior;
- Hard Disk SATA – 3 x 2TB;
- Processador – Nº Nucleos (04) , Nº Threads (4), Clock Superior a (1.8 GHZ), Memória Cache Superior (6 MB);



- Mouse e mouse Pad, teclado , caixa de som, leitor de cartão de memória, DVD e os demais cabos para o funcionamento tendo em vista que para manter o padrão deverão ser todos os itens na cor preta;
- Sem sistema operacional;
- 1 ano de garantia com balcão.

04 – CPU

- Placa mãe on-board compatível e contendo os itens abaixo.
- (2) Portas USB 3.0 – (4) Portas USB 2.0- (1) VGA – (1) Porta de entrada de linha - (1) Porta de saída de linha – (1) Conector para microfone – (1) Porta de rede RJ-45 (Ethernet (10/100/1000));
- 1 Conector para cabo de alimentação;
- Gabinete com fonte Compatível;
- 4GB de memória DDR4 ou superior;
- SSD 250GB ;
- Processador – Nº Nucleos (04) , Nº Threads (4), Clock Superior a (1.8 GHZ), Memória Cache Superior (6 MB).
- Sem sistema operacional;
- 1 ano de garantia com balcão.

05 - NO-BREAK PARA COMPUTADOR

Características:

- 600 VA de potência;
- Tecnologia SMD;
- Monovolt 115 V;
- Filtro de linha integrado;
- Disponível na cor: black;
- Microprocessador CISC / FLASH;
- True RMS;
- Chave liga-desliga embutida, temporizada e memorizada;
- 6 tomadas de saída sendo: 3 tomadas protegidas + bateria, 3 tomadas protegidas;
- Proteção contra sub e sobretensão;
- Proteção contra sobrecarga e bateria baixa;
- Proteção para linha telefônica (opcional);
- Fusível de proteção externo .com unidade reserva);
- Função blecaute (DC Start);
- Bateria Selada interna;
- Autonomia média de 15 min;
- Indicado para notebooks e desktops com monitor LCD;



Aplicações:

- Microcomputadores;
- Aparelhos eletrônicos e de telecomunicações;

Características técnicas:

- Potência máxima 600 VA;
- Frequência em Rede (Hz) 50 Hz ou 60 Hz (+/- 5 Hz) com detecção automática;
- Frequência em Inversor (Hz) Frequência d Rede +/- 1%;
- Fator de Potência 0,65;
- Tempo de transferência < 1ms; • Forma de Onda no Inversor Semi-Senoidal;
- Circuito Desmagnetizador Sim;
- Rendimento em Rede > 9696;
- Rendimento em Inversor > 80%;
- Acionamento de proteção de subtensão 99V (CA);
- Acionamento de proteção de sobretensão 138V (CA);
- Tolerância na tensão de saída em Inversor Tensão nominal de saída 4/- 6%
- Peso (kg) 4,2 kg;
- **Garantia 1 ano**

06- NO-BREAK PARA SERVIDOR

- 2200VA de potência;
- Auto teste de inicialização;
- Microprocessador;
- Forma de onda senoidal pura;
- Tecnologia Line Interactive (Conforme NBR 15014:2003)
- Estabilizador
- Filtro de Linha EMI/RFI na entrada;
- Supressão de surtos, picos e ruídos;
- 4 Baterias seladas internas de 12V /7Ah VRLA (Sem manutenção e livre de emissão de gases);
- Conector para baterias externas (Não permite inversão de polaridade);
- Recarga automática das baterias, mesmo com a chave desligada;
- Seleção automática de tensão de entrada 115V/220;
- Alarme sonoro personalizado: trabalha em silencio durante o funcionamento normal em modo bateria. Avisa em caso de bateria baixa e sobrecarga.



- Painel com LEDS indicativos: rede, inversor, bateria baixa e sobrecarga;
- Função Blecaute DC START: pode ser desligado na ausência de rede elétrica;
- Inversor Sincronizado com a rede Sistema (PLL);
- Reconhecimento automático de 50HZ e 60HZ;
- Correção de tensão de saída em True –RMS;
- 8 tomadas tripolares de saída 10A NBR14136;
- Chave liga-desliga com temporizador, para evitar desligamento acidental;
- Comunicação Inteligente USB (o cabo deve ser adquirido separadamente);
- Rack para armazenamento de baterias automotivas (acessório opcional);
- Detecção eletrônica de sobrecargas e curtos circuitos (com indicação luminosa, alarme sonoro, desligamentos fusíveis) A medição de potencia é feita em TRUE RMS;
- Proteção contra sobre corrente de entrada e saída;
- Acionamento do inversor em subtensão e sobretensão;
- Proteção contra descarga total das baterias;
- Desligamento automático ao final do tempo de autonomia;
- Proteção contra descarregamento de baterias quando expostos longos períodos sem alimentação na entrada;
- Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador;
- Proteção contra curto circuito e sobrecorrente para os MOSFETs do inversor;
- Proteção contra sub e sobretensão AC;
- Proteção contra sub e sobretensão das baterias;
- Auto teste do inversor e das baterias, com aviso sonoro e visual em caso de falha;
- Autonomia típica de até 2 horas e meia com baterias internas, (1 microcomputador, 1 monitor LCD de 15" e 1 impressora a jato de tinta) com 80W de potencia total;
- Autonomia típica de até 12 horas com baterias externas, (1 microcomputador, 1 monitor de 15" e 1 impressora a jato de tinta) com 80 W de potencia total;
- 1 Ano de garantia.



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Proc. nº

Folha nº

Rub

PREVISPA

11/20

1/10

1/10

07- ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER

Digitalização:

2-in-1 Scanning	Sim
Digitalização Frente e Verso (Duplex)	Sim
Velocidade Máx. Digitalização	24 ppm (em cores/preto e branco, uma face) 48 ipm (em cores/preto e branco, frente e verso)
Modos de Digitalização	Digitalização de até 50 folhas, em cores e em uma única passagem
Área Máxima do Scanner	Até 21,6 cm x 86,3 cm
Área de Digitalização	Até 21,6 cm x 86,3 cm
Resolução Óptica	Até 600 x 600 dpi
Conteúdo da Caixa de Embalagem	Cabo de Força Cabo USB Folha de Suporte Guia de Configuração Rápida Guia do Usuário (DVDROM) Guia de Segurança de Produto Folha de Suporte para Cartões de Plástico Driver para Windows/Mac (DVD-ROM)

Geral

Interface USB Direta	Sim
Interface Padrão	USB 2.0
Garantia	Limitada de 1 ano
Voltagem	110 V
Velocidade Máx. Digitalização (Duplex)	48 ipm (em cores/preto e branco, frente e verso)
Velocidade Máx. Digitalização	24 ppm (em cores/preto e branco, uma face)
Tipo de Scanner	CIS Duplo
Tamanho do Documento (Máximo)	Até 21,6 cm x 86,3 cm
Resolução Interpolada	Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi
Profundidade de Tons de Cinza	256 níveis



Interface	USB 2.0
Sistema Operacional	Windows@: Windows@ XP Home/Pro SP2 ou superior, XP Pro x64 SP2 ou superior, Windows Visto, Windows@ 7 Mac@: Mac OS X VI 0.5.8. Mac OS X VI 0.6.x ou superior Linux (requer driver)
Compatibilidade	Windows@: Windows@ XP Home/Pro SP2 ou superior, XP Pro x64 SP2 ou superior, Windows Vista@, Windows@ 7 Mac@: Mac OS X 0.5.8. Mac OS X VI 0.6.x ou superior Linux (requer driver)
Cabo USB	USB 2.0
Peso	3,3 kg
Consumo de Energia	Aprox. 7 W (Modo Pronto) Aprox. 1,5 W (Modo Deep Sleep)
Dimensões (LxAxP)	29,9 x 18 x 22,1 cm

Softwares Inclusos	NuanceT PDF Converter Professional 7 (Windows@)NuanceT PaperPortT 12 SE-Center 2 (Mac@)®)Presto!® BizCard@ 6 (Windows@)Control Center 4 (Windows@)
Sistemas Operacionais Compatíveis	Windows@: Windows@ XP Home/Pro SP2 ou superior, XP Pro x64 SP2 ou superior, Windows Vista@, Windows@ 7Mac@: Mac OS X 0.5.8. Mac OS X VI 0.6.x ou superior Linux (requer driver)
Compatível com TWAIN / ISIS	Sim (Driver TWAIN e ISIS incluso)
Função "Digitalizar para"	Email, PDF, Imagem, OCR, Arquivo, USB
Compatibilidade com Dispositivos Móveis	ImageViewer para AndroidT
Profundidade de Cor	30 bits (entrada)/24 bits (saída) (colorido)
CD-ROM (Windows@ Software)	Sim
Capacidade de Entrada de Papel	Digitalização de até 50 folhas, em cores, e em uma única passagem.

08- ESPECIFICAÇÕES DA FRAGMENTADORA

- Capacidade de fragmentação (folhas A4 75g/m2 por carga): 12
- Tamanho do cesto (L): 16
- Fragmenta CD/ DVD: não



- Nível de Segurança (padrão DIN 32757): 2
- Tensão de Operação (V AC): 110 V/ 50-60 Hz
- Corrente (A): 2,5
- Potência (Watts): 275
- Tamanho da Abertura de Alimentação (mm): 218
- Tamanho das partículas / tiras (mm): 6
- Velocidade de fragmentação (m / min) (60Hz): 2,4
- Intens. de Ruído (dB): 72
- Ciclo de funcionamento ininterrupto (minutos): 3
- Ciclo de resfriamento / recuperação (minutos): 45

09- ESPECIFICAÇÕES DO NOTEBOOK

- Notebook Core I3 oitava geração ou superior
- 4GB DDR4
- SSD 250GB
- Tela 15,6 Led Full HD

10- ESPECIFICAÇÕES DO SERVIDOR

- Servidor Torre com Chassis para até "8 discos de 3.5 Frontal" com corretor automático e capacidade para memória de até 384 GB (12 slots DIMM);
- Placa de vídeo com 16MB de memória;
- Motherboard com Chipset série C610;
- Processador de 8 núcleos, 1.7 GHz(2 Upis de 9,6 GT, cache 11MB), 12 MB de Cache,QPI Link de 8.00GT/s
- Memória de 16 GB RDIMM, 2400MT/s, Dual Rank , x8 data width, BBC DIMMs DDR4
- Sistema com um processador instalado
- 3 discos rígidos de 2TB 7.2K RPM SATA (Versão para servidor) 6Gbps 3.5 Hot-plug
- Leitor e gravador de DVD SATA
- Suporte até 2 PCI +4 PCIe 3.0
- Chassis para até 8 discos de 3.5" Hot Plug, configuração em torre
- Placa de gerenciamento remoto Enterprise
- Controladora de discos de RAID, com suporte a Raid 10.
- Fonte Dual Compatível
- Placa de Rede Dual Port 1 Gb LOM
- Cabo de alimentação, C13,BR14136, 6 pés/1,8 metros,250V,10 A , para Brasil
- Dimensões: Altura 14,17pol /36cm (mínima) Largura: 6,89 pol/17,5cm (mínima) Profundidade: 17,12 pol/43,5 cm (mínima)
- Sem sistema operacional
- 1 ano de garantia de balcão

11- ESPECIFICAÇÕES DO PENDRIVE

- Memória 32GB;



- Armazenamento de conteúdo;
- Dispositivo de armazenamento óptico: PC, Mac;
- Plataforma de hardware: PC, Mac.

12 - ESPECIFICAÇÕES DO HD EXTERNO

- 1TB de capacidade;
- Compatível com sistemas operacionais Windows e Mac;
- Saídas USB 3.0 e 2.0;

13- ESPECIFICAÇÕES DA SWITCH

- Switches gerenciável Gigabit de 8 portas com 4 portas PoE 802.3af, portas PoE auto-sensíveis oferecem até 15,4 W de saída de potência por porta para alimentar dispositivos PoE, Taxa de transferência sem bloqueio, taxa de transferência de 8 Gbps por porta, Capacidade de comutação, de 16 Gbps sem perdas de pacote, Integração perfeita. Uma única instância do controlador UniFi que pode ser executado na nuvem, pode gerenciar vários sites dentro de uma interface centralizada. Cada site está logicamente separado e tem sua própria rede de monitoramento, configuração, mapas, estatísticas e contas de administrado, dimensões 148.0 x 99.5 x 30.7 mm (5.83 x 3.92 x 1.21"), consumo máximo de 12w, alimentação 48VDC, Max. 2 amperes, alimentação externa External AC/DC Adapter, led de atividades em todas as portas, interface PoE+ (4) Ports 5, 6, 7, 8; IEEE802.3af, certificações CE, FCC, IC

14- ESPECIFICAÇÕES DO ACCESS POINT

- Roteador Sem Fio (Wireless); Ubiquiti Ap Unifi Uap-ac-lr-br Mimo 2.4/5.0ghz 450/867mbps
- Descrição: Acess point, equipamento para cobertura wireless de alta demanda para redes em constante expansão, suporte a segregando a rede wireless de visitantes da rede da empresa, tecnologia UniFi LR de cpu UAP-AC-LR, Tecnologia Roaming "Zero Hand-Off", tecnologia MIMO 3x3 em 2.4Ghz e MIMO 2x2 em 5ghz, padrão 802.11ac dual band, Opera em 2,4GHz, atingindo 450Mbps, e em 5GHz, atingindo 867Mbps e possui uma porta ethernet Gigabit 10/100/1000Mbps, alcance de até 180 metros indoor, Dimensões 175.7 x 175.7 x 43.2 mm, Antenas Dual Band de TriPolaridade, 2.4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 6 dBi, Protocolos 802.11 a/b/g/n/ac, Método de Alimentação PoE de 24V, Fonte de alimentação PoE Gigabit 24V, 0.5A inclusa, Consumo (máx.) de 6,5W, Potência máxima TX 24dBm em 2.4GHz, 22dBm em 5GHz, Acessórios de fixação e Kit parede ou teto (incluso), software controller versão 5 ou superior, Wireless Security WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES), Certificações CE, FCC, IC, VLAN 802.1Q, suporte mais de 250 clientes conectados, suporte a 802.11ac 6.5 Mbps to 867 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80) 802.11n 6.5 Mbps to 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40).



15- ESPECIFICAÇÕES DO HEADSET

- Compatibilidade – PC;
- Estéreo

16- ESPECIFICAÇÕES DO WEBCAM

- MP de resolução (interpolado);
- Botão Snap Shot para tirar fotos;
- LED noturno, ideal para ambientes com pouca iluminação;
- Microfone USB (não requer conector para microfone).

17- ROTEADOR

- Roteador Ethernet de cinco portas gigabit Rb 760igs, com 1 porta SFP, com uma porta USB de tamanho completo, processador dual core de 880MHz e 256MB de RAM, capaz de todas as configurações avançada. que suporta criptografia de hardware IPsec (~ 450Mbps), que armazena seu banco de dados em cartão microSD .
- Frequência nominal da CPU 880 MHz
- CPU core count 2
- Tamanho da RAM 256 MB
- Portas Ethernet 10/100/1000 gigabit
- Número de portas USB 1 (tipo A 2.0)
- Porta SFP de 1,25 Gbit/s
- Tomada de força 1
- Tensão de entrada suportada 8 V - 30 V
- Fonte de energia 24V 1.2A
- PoE in tipo Passive PoE
- PoE na tensão de entrada 12 a 57 V
- PoE Out passivo até 57V
- PoE em 802.3af/at
- Monitor de tensão
- Monitor de temperatura da PCB
- Dimensões 113x89x28mm
- Sistema Operacional RouterOS
- Licença: Level 4
- Temperatura ambiente testada -30 + 70 C
- CPU modelo MT7621A
- Consumo de potência máxima 11w
- Tipo de slot USB tipo A USB
- Reposição de energia USB Sim
- Tipo de armazenamento FLASH
- Tamanho de armazenamento 16 MB
- CPU Threads count 4



- **OBSERVAÇÕES:**

Como forma de comprovação das características técnicas, serão aceitos os documentos a seguir listados, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- a - Catálogos, prospectos, folhetos, manuais e outros documentos emitidos pelo fabricante, não sendo aceitos documentos de qualquer natureza produzidos com a finalidade específica de possibilitar e qualificar tecnicamente a proposta da licitante;
- b - Documento oficial emitido pelo fabricante do equipamento, para os casos onde não seja possível a comprovação das características técnicas por meio dos documentos antes relacionados;
- c - A indicação do endereço completo da página específica do fabricante (URL) na qual se encontram as comprovações.
- d - Garantia: Assistência Técnica Autorizada, credenciada/disponibilizada no Estado do Rio de Janeiro; Garantia de 12 (doze) meses do licitante para todos componentes e peças;
- e - Declarações: Declaração do licitante comprovando que possui assistência técnica autorizada no Rio de Janeiro e que esteja apta a prestar serviços para a empresa licitante, fazendo referência ao número do edital, não sendo aceitas declarações de revenda para revenda;

- **Obrigações da Contratada**

- Fornecer todos os equipamentos em conformidade com o especificado neste projeto básico, entregando no prazo estabelecido e no local discriminado.
- Caso a CONTRATADA se recuse a proceder nos termos do subitem anterior, a CONTRATANTE se resguarda no direito de aplicar as penalidades previstas no Edital.
- Fornecer para todos os equipamentos garantia mínima de 12 meses. Neste período qualquer problema com equipamento, excluindo mau uso, será de inteira responsabilidade do fornecedor, inclusive obrigando a substituir os equipamentos se necessário.
- Os computadores deverão ser entregues com softwares originais, instalados, devendo ser entregue as chaves e/ou comprovantes desta instalação.

- **Forma de entrega e critérios para recebimento do objeto:**

- A entrega dos produtos, objeto deste Projeto Básico, deverá ser efetuada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia, situado na Rua Lourival Araújo de Matos – São Pedro da Aldeia / RJ. Onde serão conferidas conforme as especificações, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da respectiva Nota de Empenho.
- Os responsáveis pelo recebimento dos produtos serão os servidores do PREVISPA, devendo o agendamento para o recebimento ser realizado com os mesmos no Telefone: (22) 2621-6105 ou (22) 2621-8929.
- O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação dos produtos entregues, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade, especificação técnica, funcionamento e instalação (quando for o caso), firmado pelos técnicos, juntamente com os responsáveis acima.



PREVISPA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

PREVISPA
Proc. nº 116719
Folha nº 176
Rub J.

- Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o equipamento rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.



**CARTA CONVITE Nº 001/2019
PROCESSO Nº 116/2019**

**ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE) _____
_____, CNPJ Nº
_____, sediada (endereço completo)
_____ declara,
sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis)
anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14
(quatorze) anos, em atendimento ao previsto na Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo
Decreto nº 4.358/02 e de acordo com a previsão da Constituição Federal em seu artigo
7º, inciso XXXIII.

São Pedro Aldeia, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PREVISPA
Proc. nº 116/19
Folha nº 178
Rub 7

**CARTA CONVITE Nº 001/2019
PROCESSO Nº 116/2019**

**ANEXO III
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO**

PREVISPA		Processo Licitatório: Nº xxxxxxxx		APRESENTAÇÃO PROPOSTA (Opcional)	
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		Modalidade: carta convite Abertura: xxxxxxxxxxxxxx			
Proponente:					
Endereço:					
Pessoa p/ Contato:		Telefone/Fax		E-mail:	
Validade da Proposta: CONFORME EDITAL		Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL		Condições de Pagamento: CONFORME EDITAL	
REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:					
Nome:				RG.:	
End.				CPF:	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUA NT.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Impressora	03	UN.		
02	Computador Completo (1TB)	05	UN.		
03	Computador Completo (6TB)	01	UN.		
04	CPU	02	UN.		
05	No-break para computador	07	UN.		
06	No-break para servidor	02	UN.		



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Proc. nº PREVISPA
Folha nº 179
Rub 8

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Scanner	02	UN.		
08	Fragmentadora	01	UN.		
09	Notebook	01	UN.		
10	Servidor	01	UN.		
11	Pendrive	04	UN.		
12	HD Externo	01	UN.		
13	Switch	01	UN.		
14	Access Point	02	UN.		
15	Headset	01	UN.		
16	Webcam	02	UN.		
17	Roteador	01	UN.		
VALOR TOTAL:					

- Declaramos que concordamos com todas as exigências do Edital nº 001/2019.
- Declaramos que os itens acima exposto estão de acordo com as especificações do Projeto Básico do presente Edital.
- Validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.

Local e data, _____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura do Representante legal/Cargo



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Proc. nº 116/19
Folha nº 180
Rub 8

CARTA CONVITE Nº 001/2019

PROCESSO Nº 116/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE) _____
_____, CNPJ Nº _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, por

intermédio de seu representante legal, o Sr. _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo (a)
_____, inscrito no CPF nº _____, para fins do disposto no item
3.2 do Edital convite nº 001/2019, Processo Licitatório 116/2019, declara, sob as penas
da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 2) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da deste convite não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 3) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;
- 4) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste convite não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- 5) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste convite não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do PREVISPA antes da abertura oficial das propostas;
- 6) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa e em papel timbrado da licitante).



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PREVISPA
Proc. nº 116/19
Folha nº 181
Rub. 17

CARTA CONVITE Nº 001/2019
PROCESSO Nº 116/2019
ANEXO V

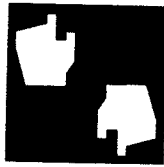
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.**

_____, (razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de _____ seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () Microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- () Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local, data, carimbo e assinatura do responsável.
(em papel timbrado do licitante)



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PREMSPA
Proc. nº 116/19
Folha nº 182
Rub. J.

CARTA CONVITE Nº 001/2019
PROCESSO Nº 116/2019
ANEXO VI

RECIBO DA CARTA CONVITE

Razão Social: _____

CNPJ/MF Nº: _____

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitações, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, que tem como objetivo a aquisição de 17 (dezesete) itens de Equipamentos de Informática e Material de Consumo, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I (Projeto Básico), , cuja abertura das propostas será em ___/___/___, às 14 horas.

São Pedro da Aldeia, _____, de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

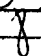
OBS. 01: A não remessa deste recibo, exige a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

OBS. 02: Enviar em papel timbrado da empresa digitalizada via e-mail



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PREVISPA
Proc. nº 116/19
Folha nº 183
Rub 

CARTA CONVITE Nº 001/2019
PROCESSO Nº 116/2019
ANEXO VII

TERMO DE RENÚNCIA

Nos termos do art. 43. Inciso III, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei n.º 8.666/93, declaro que desisto expressamente da interposição de recurso contra a fase de habilitação do Processo de Licitação em curso, da qual faço parte, por concordar com os procedimentos administrativos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Por ser verdade, firmo a presente.

DATA, LOCAL E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PREVISPA
Proc. nº 116/19
Folha nº 184
Rub 8.

**CARTA CONVITE Nº 001/2019
PROCESSO Nº 116/2019
ANEXO VIII**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular credenciamos nosso (a) representante o (a) Senhor (a) _____ portador(a) do CPF nº _____ e carteira de identidade n.º _____ expedida em _____, a quem conferimos amplos e especiais poderes para fins e efeitos da licitação referente ao CONVITE nº 001/2019, podendo o mesmo interpor recursos, renunciar o direito de recorrer, protestar, assinar documentos, entre eles as atas das sessões públicas de abertura e julgamento da licitação e tudo mais que se fizer necessário ao perfeito e fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Assinatura
(nome completo, número da identidade do declarante)



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PREVISPA
Proc. nº 116/19
Folha nº 185
Rub 8

CARTA CONVITE Nº 001/2019
PROCESSO Nº 116/2019
ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

DECLARAMOS, para todos os efeitos legais, que ao apresentar uma proposta, com preços e prazos indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, às quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Local e data

Assinatura
(em papel timbrado da Licitante)



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Proc. nº 116/2019
Folha nº 130
Rub 9

CARTA CONVITE Nº 001/2019

PROCESSO Nº 116/2019

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a empresa _____ e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações abaixo descritas e nas previstas na Lei 8666/93 e item 7.3 da presente Carta Convite (001/2019).

- Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- Empresas que se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- Empresas que estejam em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- Empresas que **não** contiverem em seu contrato social finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste Convite.
- Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- Não estar regularmente constituída ou, se estrangeira, não estar autorizada a funcionar no território nacional;
- Omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Local e data

Assinatura
(em papel timbrado da Licitante)